LEI Nº 1.944/2025

ALTERA A LEI Nº 1.862, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº. 1.862, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional	Nomenclatura de Cargo	Referência / Classe	Quant.	Valor do Vencimento	Requisitos para Preenchimento
Nível Superior	Advogado	.....	.....	.....	.....
	Contador	.....	.....	.....	.....
	Auditor Interno	.....	.....	.....	.....
	Controlador Interno	.....	.....	.....	.....
Técnico Administrativo	Assistente Legislativo	.....	.....	.....	.....
	Assistente de Comunicação	.....	.....	.....	.....
	Técnico em	.....	02	.....	Ensino Médio

Autenticar documento em https://santaleopoldina.prefeituraesempapel.com.br/autenticidade com o identificador 310030003300320033003100 3A005460520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Informática				Completo e Curso Técnico de Informática
	Técnico em Recursos Humanos	.....	02	.....	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em RH
	Oficial Administrativo	.....	.....	.....	.....
Serviços e Conservação	Motorista	.....	.....	.....	.....
	Auxiliar de Serviços Gerais	.....	03	.....	Ensino Médio Completo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://santaleopoldina.prefeituraesempapel.com.br/autenticidade com o identificador 310030003300320033003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.